



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº

Estudo técnico preliminar para contratação, em conformidade com o art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, elaborado pela Câmara Municipal de Navegantes em razão do procedimento de contratação da **SUPRA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA**, localizada na Rua John Kennedy nº 395, Jataizinho/PR, portadora do CNPJ: 40.621.340/00001-54, para inscrição de 3 (três), um vereador e dois servidores da Câmara Municipal de Navegantes no curso “**Administração Pública na Prática: Patrimônio, Pessoas e Fiscalização**” que acontecerá em Curitiba/PR nos dias **21 a 24 de Outubro de 2025**.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de estudo preliminar para pagamento de inscrição no curso “**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA PRÁTICA: PATRIMÔNIO, PESSOAS E FISCALIZAÇÃO**”

A participação na capacitação ora solicitada justifica-se pela necessidade de aperfeiçoamento e atualização dos agentes políticos e servidores da Câmara Municipal, uma vez que a atuação destes exige um amplo arcabouço de informações que sofrem constantes alterações, do que se retira que a falta de conhecimento e prática podem gerar atrasos nos procedimentos, demonstrando, assim, a importância da capacitação constante e periódica dos funcionários e dos próprios parlamentares a fim de evitar a morosidade nos processos.

Neste sentido, ressalta-se que o curso em questão cumprirá a função de atualizar e treinar servidores quanto a dinâmicas das suas atuações.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

De acordo com o art. 193, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a obrigatoriedade exclusiva da referida Lei somente se deu a partir de 30 de dezembro



de 2023. Embora o Plano de Contratações Anual – PCA se trate de instrumento criado pela referida Lei, sua elaboração não foi realizada no ano de 2024.

Assim sendo, o Plano de Contratações Anual da Câmara de Vereadores de Navegantes/SC será elaborado para o exercício seguinte (2026), em respeito à obrigatoriedade de sua elaboração no exercício corrente.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

É requisito para esta contratação a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, bem como a comprovação da notória especialização, que serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- atestados de capacitação técnica que comprovam a prestação anterior do serviço contratado, com satisfatório desempenho e demais certificados, certidões e registros que constatem a notória especialização da empresa a ser contratada;
- os documentos referidos nos itens imediatamente anteriores poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.



ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente contratação é destinada a capacitar 2 (dois) servidores e 1 (um) vereador da Câmara, conforme autorização prévia da gestão.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

A escolha do tipo de solução se baseou em contratações anteriores e a necessidade de capacitação.

Em que pese inexistem na presente data outros produtos que possam substituir aqueles que foram demandados, em razão da notória especialização da empresa a ser contratada, verificam-se no mercado cursos com conteúdo similar com preços de inscrição superiores ao demandado, cabendo citá-los:

A escolha do curso promovido pela empresa SUPRA – Consultoria, Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, inscrita no CNPJ nº 40.621.340/0001-54, fundamenta-se na notória especialização de seus instrutores, no conteúdo técnico oferecido e na ausência de soluções equivalentes com o mesmo grau de profundidade, adequação temática e estrutura pedagógica.

Foram realizadas buscas no mercado para identificar cursos que abordassem os temas de ética, legalidade e conduta no serviço público, conforme a seguir:

a) SUPRA – Consultoria, Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública

- **Título do curso:** “**Administração Pública na Prática: Patrimônio, Pessoas e Fiscalização**”
- **CNPJ:** 40.621.340/0001-54
- **Modalidade:** Presencial – Curso Plus (4 dias)
- **Data:** 21 a 24 de Outubro de 2025
- **Local:** Hotel Nacional Inn Estação – Curitiba/PR
- **Valor da inscrição:** R\$ 2.690,00 por participante
- **Instrutor:** Dr. Alex Faria – Advogado, ex-vereador por 4 mandatos, especialista em Direito Administrativo e Eleitoral
- **Diferenciais:** Atendimento personalizado, consultoria individual no último dia, apostila digital, certificado, conteúdo técnico focado em entes municipais, estudos de caso e modelos práticos.

b) Supreme Capacitação e Treinamento LTDA - Indicadores para a Gestão de Pessoas na Administração Pública

- **CNPJ:** 34.370.234/0001-42
- **Modalidade:** Presencial
- **Data:** 01, 02 e 03 de Dezembro de 2025.
- **Local:** Fortaleza/CE
- **Valor da inscrição:** R\$ 3.390,00 por participante



- **Instrutores: Marcos Antonio Martins Lima**
- **Conteúdo programático:**

1. Integração/expectativas dos participantes e acordo de resultados
2. Visão conceitual: indicador, meta, avaliação de indicadores, gestão por indicadores
3. Métodos e técnicas para mapeamento e especificação de indicadores e definição de metas
4. Recursos humanos estratégico: um modelo viável para a realidade da gestão de pessoas em organizações públicas do judiciário.
5. Planejamento e a macroestrutura de recursos humanos (metodologia estrutural-sistêmica)
6. Estrutura cargos e salários e seus indicadores principais
7. Estrutura gestão de desempenho e potencial e seus indicadores principais
8. Estrutura, treinamento & desenvolvimento e seus indicadores principais.
9. Estrutura clima organizacional e seus indicadores principais
10. Outras estruturas de capital humano (intangíveis) e seus indicadores principais
11. Integração entre as estruturas e sistemas de indicadores de recursos humanos
12. Modelos de avaliação e gestão por indicadores
13. Relatórios gerenciais práticos para avaliação e gestão de indicadores de recursos humanos.

- **Fonte:** <https://www.supremetreinamentos.com.br/curso/visualizar/id/847>
 - Além disso, ressaltamos tratar de contratação direta por inexigibilidade, conforme art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, o que leva a constatação que a empresa contratada presta serviço técnico de natureza predominantemente intelectual, com profissionais de notória especialização, o que torna inviável a competição e comparação do objeto contratado com outros disponíveis no mercado.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O curso pelo qual se pretende a contratação das inscrições dos servidores abordará as particularidades da gestão pública e aspectos inerentes à administração



pública municipal. A compreensão sobre o tema reduzirá possíveis erros, bem como atender adequadamente a legislação, jurisprudência e boas práticas existentes.

A capacitação é uma oportunidade para aprimorar o conhecimento dos servidores, ampliando sua experiência e atualizando-os para que possam realizar suas funções de maneira a garantir os objetivos institucionais da Administração. O evento visa capacitar os participantes a atuarem de maneira efetiva, estratégica e inteligente, considerando os desafios específicos enfrentados pelo setor em que atuam.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o quantitativo de servidores e vereador que participarão do curso (3) e, o valor da inscrição unitária, o valor da contratação é de R\$ 2.690,00 (dois mil e seiscentos e noventa reais) e totalizando o valor de R\$ R\$ 8.070,00 oito mil e setenta reais.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Na contratação em questão, por ser a contratação única e indivisível, não há que se falar em parcelamento.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados possíveis impactos ambientais para esta contratação.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Entendemos que a contratação é viável, com base neste Estudo Técnico Preliminar, conforme atestada introdutoriamente a necessidade da contratação, da descrição da solução como um todo e os custos razoáveis.

A capacitação contínua dos servidores é essencial para garantir a eficiência, a qualidade e a excelência dos serviços prestados à comunidade. Nesse sentido, o curso proposto oferece uma oportunidade valiosa para atualização de conhecimentos, desenvolvimento de habilidades e aprimoramento das competências necessárias para o desempenho de suas funções de forma mais eficaz e eficiente.



Além disso, a seleção criteriosa do conteúdo programático e dos instrutores assegura que os temas abordados estejam alinhados com as demandas e os desafios enfrentados pela Câmara Municipal, contribuindo assim para o fortalecimento institucional e para a melhoria contínua dos serviços oferecidos.

Diante disso, recomendamos firmemente a contratação do curso de capacitação como um investimento estratégico no desenvolvimento profissional dos servidores e no aprimoramento da gestão pública, refletindo nosso compromisso com a excelência e a eficiência no serviço público.

Navegantes, 14 de Outubro de 2025.

JASSANAN RAMOS
VEREADOR

